



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Ata da 12ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia Plenária Extraordinária

1 Ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte, às dezessete horas e dez
2 minutos, iniciou-se a décima segunda plenária extraordinária, realizada virtualmente,
3 do décimo oitavo plenário do Conselho Federal de Psicologia. Participaram nessa
4 ocasião: Adinete Souza da Costa Mezzalira, Alessandra Santos de Almeida, Ana
5 Paula Soares da Silva, Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, Anna Carolina Lo
6 Bianco Clementino, Antonio Virgílio Bittencourt Bastos, Célia Zenaide da Silva,
7 Dalcira Pereira Ferrão, Fabián Javier Marín Rueda, Isabela Saraiva de Queiroz, Katya
8 Luciane de Oliveira, Losiley Alves Pinheiro, Maria de Jesus Moura, Maria Juracy
9 Filgueiras Toneli, Marina de Pol Poniwas, Marisa Helena Alves, Neuza Maria de
10 Fátima Guareschi, Norma Celiane Cosmo, Rodrigo Acioli Moura e Tahiná-Khan
11 Lima Vianey. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega inicia a reunião saudando
12 as¹ participantes, e relembrando as regras estabelecidas na última plenária, sendo o
13 término da reunião às dezenove horas e trinta minutos, além do tempo de fala para
14 cada conselheiro, que ficou estabelecido em dois minutos para cada solicitação de
15 fala. Ela também informa que Izabel Augusta Hazin Pires e Robenilson Moura
16 Barreto não puderam participar por motivo de força maior. As justificativas foram
17 aceitas pelo plenário. **1. PORTARIA Nº 492, 21/05/2020 - MEC - DIVULGA A**
18 **RELAÇÃO DE ENTIDADES CIVIS E A FORMA DE INDICAÇÃO PARA A**
19 **ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE**
20 **EDUCAÇÃO - CNE.** Miraci Mendes, Coordenadora Geral do CFP, informa ao
21 plenário que, nessa semana, o CFP tomou conhecimento da Portaria Nº 492/2020,
22 publicada pelo Ministério da Educação, que divulga a relação de entidades civis e a
23 forma de indicação para a escolha de conselheiros do Conselho Nacional de
24 Educação – CNE. Ela explica que até primeiro de junho cada entidade que consta na
25 Portaria poderá protocolar junto ao MEC lista tríplice, juntamente com o curriculum
26 vitae dos indicados. As entidades relacionadas às áreas de atuação das duas Câmaras
27 (Educação Básica e Educação Superior) poderão apresentar lista tríplice para cada
28 uma delas, conforme Decreto 3.295/1999. Ela acrescenta que o MEC preparará lista
29 única para cada uma das Câmaras, submetendo-as ao Presidente da República, que
30 escolherá e nomeará os conselheiros. Ela ressalta que o CFP não está habilitado para
31 a indicação, mas que o Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas
32 (Conselhão) e a Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP) estão. Frente a isso, o CFP
33 fez reuniões com o Conselhão e a SBP verificando a possibilidade de apresentar um
34 nome para a Câmara de Educação Básica e a Câmara de Educação Superior, sendo

¹ No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscrites', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

35 indicados, respectivamente, Norma Celiane Cosmo e Ângela Fátima Soligo.
36 **Encaminhamentos:** indicações aprovadas pelo plenário. **2. I SEMINÁRIO**
37 **INTERATIVO NACIONAL.** Miraci informa ao plenário que o CFP foi convidado
38 pela Associação Brasileira de Psicoterapia (ABRAP), com convites nominais, para
39 participar do I Seminário Interativo Nacional, que ocorrerá de forma virtual nos dias
40 vinte e seis e vinte e sete de junho de dois mil e vinte. Ela acrescenta que foram
41 convidados Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega para fazer a abertura do
42 evento representando o CFP, além do conselheiro Rodrigo Acioli Moura e da
43 conselheira Anna Carolina Lo Bianco Clementino. **Encaminhamentos:** Os
44 conselheiros mencionados participarão do evento. **3. PL 3267/2019 - ALTERA A**
45 **LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO**
46 **DE TRÂNSITO BRASILEIRO.** Alessandra Santos de Almeida destaca ao plenário
47 que esse ponto seria apenas um informe, mas que há alguns minutos eles foram
48 surpreendidos por uma notícia que mudou o objetivo do ponto. A conselheira
49 comenta que o Conselho de Líderes irá votar em regime de urgência, no dia três de
50 junho de dois mil e vinte, esse projeto de lei que é de autoria do Poder Executivo. Ela
51 acrescenta que o CFP foi convocado pela Associação Brasileira de Psicologia de
52 Tráfego (ABRAPSIT) a fazer uma Nota de Repúdio à essa votação de urgência, como
53 também ao conteúdo desse PL. Ela relembra que ele altera a Lei nº 9.503/1997, que
54 institui o Código de Trânsito Brasileiro, e destaca dois pontos classificados como
55 bem preocupantes, como a ampliação do tempo de reabilitação para dez anos e o
56 aumento na quantidade de pontos para a suspensão no direito de dirigir. A
57 conselheira informa que a votação desse PL acontecerá no mesmo dia e horário em
58 que está programada uma *live* para mobilizar a categoria a respeito desse tema.
59 Alessandra procede à leitura da Nota de Repúdio. Fabián Javier Marín Rueda se
60 posiciona a favor de o CFP assinar essa nota de repúdio em parceria com a
61 ABRAPSIT, e ressalta que esse PL já sofreu mais de duzentas emendas durante todos
62 esses meses que ele vem tramitando, mas que a versão que está na pauta de urgência
63 para ser votado é a original, sem as emendas. Ele acrescenta que o aspecto mais
64 preocupante do PL diz respeito ao trabalho da Psicologia poder ser feito por qualquer
65 psicóloga, sem a necessidade de serem especialistas em Psicologia do Trânsito e
66 estarem credenciadas aos Detrans de cada estado, o que prejudica a fiscalização,
67 qualidade do serviço prestado e causa prejuízos para a saúde pública. Alessandra
68 sugere a alteração do dia da *live*, para que ela aconteça antes da votação do PL,
69 considerando a importância desse instrumento. **Encaminhamentos:** a) Aprovada por
70 unanimidade a assinatura da Nota de Repúdio em parceria com a ABRAPSIT; b) A
71 *live* sobre o PL será remarcada para o dia primeiro de junho; c) articular durante o
72 final de semana com os líderes que são contra o PL; d) Assessoria Parlamentar deve
73 preparar um material a ser enviado para os presidentes dos regionais via whatsapp. **4.**
74 **ASSEMBLEIA ELEITORAL VIRTUAL DO CNAS.** Célia Zenaide da Silva
75 informa que nessa semana o CFP foi surpreendido com um informe extra oficial, e
76 hoje essa informação foi confirmada, pela publicação no diário oficial, da nova data
77 da eleição do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que acontecerá no
78 dia dois de junho de 2020, de forma virtual. A conselheira informa que o CFP foi
79 procurado por um grupo de cinco entidades para discutir a estratégia de votação. Ana
80 Sandra elucida que a única chance de o CFP ganhar essa eleição, seria dialogando
81 com essas entidades. A conselheira relembra que o CFP está habilitado como
82 entidade eleitora e candidata, sendo a representante da autarquia a psicóloga Larissa

¹ No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

83 de Melo Farias. **Encaminhamentos:** Parceria com o bloco aprovada pelo plenário
84 por meio de votação, sendo quatorze votos favoráveis e seis abstenções. **5.**
85 **ADIAMENTO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICOS - DE JUNHO**
86 **PARA AGOSTO.** Marisa Helena Alves informa ao plenário que os processos
87 pautados para serem julgados em junho serão remarcados para agosto, e que essa
88 previsão pode ser reavaliada a qualquer momento. A saber, os processos são:
89 576600020.001658/2019-90; 576600020.001806/2019-76; 576600020.001862/2019-
90 19; 576600020.001927/2019-18; 576600020.002044/2019-25 e
91 576600020.002084/2019-77. Rodrigo Acioli Moura comenta que ficou sabendo que
92 alguns CRs querem proceder ao julgamento virtual. Ana Sandra explica que todos os
93 regionais foram informados de que a portaria, que suspende os prazos dos processos,
94 valem para todo o território nacional. João Diego Rocha Firmiano, Gerente Jurídico
95 do CFP, comenta que as portarias suspendem os prazos processuais. Ele destaca que
96 no caso de processos que precisem de convocação de partes, eles não podem ser
97 feitos. Já os processos de representações que estão instruídos e não precisam de
98 convocação de partes, esses podem sim acontecer. **Encaminhamentos:** O Plenário
99 referendou o adiamento dos processos éticos para o mês de agosto. **6. LIVE -**
100 **DECISÃO FINAL DO STF SOBRE RESOLUÇÃO CFP N° 01/99.** Ana Sandra
101 traz ao plenário a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que por unanimidade
102 rejeitou os embargos e finalizou o julgamento de ação, movida por um grupo de
103 psicólogas defensoras do uso de terapias de reversão sexual, contra a Resolução CFP
104 n° 01/99. Ela destaca que diante dessa importante vitória da Psicologia e do CFP, a
105 diretoria e a Gerência de Comunicação acreditam ser muito importante a divulgação
106 dessa conquista. A conselheira destaca que num primeiro momento elas pensaram
107 numa *live*, mas que também poderia ser feito um vídeo e/ou um debate on line. Ana
108 Sandra comenta que esse ponto foi pautado a fim de pensarem juntos numa estratégia
109 de divulgação, que dê visibilidade, a essa decisão tão importante. Alessandra destaca
110 a importância dessa divulgação por meio de uma *live*, ou outro meio, num momento
111 em que a violência, especialmente contra as transexuais, tem sido invisibilizada nesse
112 momento da pandemia. **Encaminhamentos:** GECOM deve elaborar um vídeo com
113 falas sobre o assunto, ao invés da realização de uma live. **7. RELAÇÃO**
114 **INSTITUCIONAL: CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À**
115 **DISCRIMINAÇÃO (CNCND) E CONSELHO POPULAR NACIONAL**
116 **LGBTQI+.** Dalcira Pereira Ferrão informa ao plenário que está aberto o edital para a
117 composição do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, que anteriormente
118 era o Conselho Nacional LGBTI, e que no governo atual foi transformado num
119 conselho genérico, sem especificidades. Ela ressalta que para esse Conselho também
120 não há mais paridade nas vagas destinadas à sociedade civil e governo, mas que agora
121 a maior parte das vagas será do governo. A conselheira destaca que já está havendo
122 um debate no movimento LGBT, a fim de não comporem e não cederem a esses
123 retrocessos impostos. Dalcira relembra que no dia dezessete de maio o CFP
124 participou do Festival 17M quando nasceu a ideia da criação do “Conselho Popular
125 Nacional LGBTI+”, como uma resposta à intransigência do atual governo. Dalcira se
126 manifesta a favor de o CFP não participar da disputa do Conselho Nacional de
127 Combate à Discriminação e fazer parte desse “Conselho Popular Nacional LGBTI+”.
128 Além disso, ela traz a informação de que várias entidades assinaram uma Nota
129 Pública sobre o CNCND com críticas ao Ministério da Mulher, da Família e dos
130 Direitos Humanos. Por fim, a conselheira pergunta se o plenário está de acordo com a

¹ No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

131 sugestão dela, de assinar a nota, de não disputar uma vaga para Conselho Nacional de
132 Combate à Discriminação e de compor o novo “Conselho Popular Nacional
133 LGBTI+”. Célia Zenaide da Silva elucida que havendo apenas três vagas para a
134 sociedade civil, não haverá a oportunidade de se fazer qualquer enfrentamento.
135 Houve um debate no plenário em relação a assinar, ou não, a nota.
136 **Encaminhamentos:** a) CFP não participará do edital para concorrer ao Conselho
137 Nacional de Combate à Discriminação; b) CFP irá integrar o novo "Conselho Popular
138 Nacional LGBTI+"; c) O Plenário deliberou por não assinar a nota pública
139 mencionada. Dalcira irá informar ao Conselho Popular que o CFP apoia a nota, mas
140 justificará que a deliberação pela não assinatura. **8. INDICAÇÃO SUBCOMITÊ 8**
141 **- COMITÊ CIENTÍFICO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.** Ana Paula
142 Soares Da Silva explica ao plenário que o Consórcio Interestatal de
143 Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, foi criado por nove governadores
144 nordestinos em dois mil e dezenove e trata-se de uma parceria jurídica para ações
145 de interesse comum em áreas como saúde, educação e segurança e que em
146 fevereiro de dois mil e vinte, ocorreu o I Fórum do Consórcio. No entanto, após a
147 declaração de pandemia, o Pesquisador Miguel Nicolelis foi convidado a dirigir o
148 Comitê Científico de Combate ao Coronavírus. Assim, criou-se o Projeto Mandacaru,
149 que já contém nove Subcomitês. O SubComitê de Políticas Públicas de intervenção,
150 tem vários cenários e cada cenário possui alguns GTs. Um deles aborda o assunto
151 Violência e Direitos Humanos - cenário Infância e Juventude. A anfitriã desse GT,
152 Ana Mello, entrou em contato com o CFP, pois ela considera importante
153 representação do Conselho no SubComitê. Ela destaca que a inscrição é institucional
154 e há uma metodologia para garantir a segurança de todas. Ana Paula sugere que
155 Izabel Augusta Hazin Pires represente o CFP nesse GT. **Encaminhamentos:** a
156 indicação da conselheira Izabel Augusta Hazin Pires para representar CFP nesse GT
157 foi aprovada por unanimidade pelo plenário. **9. PESQUISA SOBRE SUICÍDIO**
158 **NAS FORÇAS POLICIAIS.** Marina de Pol Poniwas informa que após reunião
159 realizada no dia seis de fevereiro, Marcel Edilson da Ouvidoria-Geral do Ministério
160 da Justiça e Segurança Pública, encaminhou uma proposta de parceria entre o Fórum
161 Nacional de Ouvidores do Sistema Único de Segurança Pública (FNOSP) e o
162 Conselho Federal de Psicologia (CFP), a fim de celebrar um Acordo de Cooperação
163 Técnica. A conselheira explica que a proposta consiste na realização conjunta de
164 pesquisas para a elaboração de um diagnóstico das principais motivações dos
165 suicídios policiais e dos homicídios contra policiais em serviço e na folga e, a partir
166 disso, propor ao Ministério da Justiça e Segurança Pública um "Programa de
167 Prevenção ao Suicídio de Policiais", a ser executado em cinco estados brasileiros.
168 Pretende-se que o CFP, em parceria com outros cinco regionais, cada um de uma
169 região do Brasil, ajude a promover a pesquisa nos moldes previamente feitos pelo
170 CRP-06, cujo resultado foi bastante positivo. Norma Celiane Cosmo contou como foi
171 a experiência da pesquisa do CRP 06 e como foi a repercussão do resultado dessa
172 pesquisa, que motivou a proposta desse convênio. A conselheira destaca que essa
173 pesquisa será financiada pelo Ministério da Justiça e que ela demorará de quatro a
174 seis meses para ser realizada. Miraci complementa que essa pesquisa, por ser uma
175 pesquisa de caráter nacional, precisa de um termo de convênio firmado, para que ela
176 aconteça. Rodrigo, Antonio Virgílio Bittencourt Bastos e Ana Paula Soares da Silva
177 questionam qual será exatamente o papel do CFP nesse convênio. Rafael Taniguchi,
178 Gerente Técnico do CFP, explica que essa parceria proposta pelo Ministério da

¹ No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

179 Justiça não possui muita elasticidade, e que o papel do CFP seria de articulador, a fim
180 de mobilizar alguns regionais a trabalharem junto com os respectivos estados. Norma
181 pontua que o CFP possui experiência nesse tipo de convênio e propõe a possibilidade
182 de o CFP coordenar essa pesquisa junto com a Ouvidoria-Geral do Ministério da
183 Justiça e Segurança Pública. **Encaminhamentos:** a) O CFP tem interesse em firmar
184 essa parceria, mas irá apreciar a minuta de cooperação para ver se está de acordo com
185 os termos; b) a conselheira Mariana de Pol Poniwas fará essa análise e trará um
186 resumo; c) O CFP deve sugerir estratégia, diretrizes, indicações de profissionais para
187 a realização dessa pesquisa; d) em momento oportuno a plenária deve voltar a discutir
188 quais serão os critérios de indicação de regional para desenvolver essa ação. **10.**
189 **CONSIDERAÇÕES DO FENPB SOBRE O TEMA DO PORTAL COVID 19.**
190 Ana Sandra comenta que foi realizada a reunião com o FENPB - Fórum de Entidades
191 Nacionais da Psicologia Brasileira no dia vinte e sete de maio, para apresentação do
192 Portal "Saúde Mental e Covid 19" quando foram feitas considerações sobre o escopo
193 do portal. Virgílio explica que as entidades entenderam que o portal é uma ação para
194 o enfrentamento à pandemia de Covid-19 com foco no campo da saúde mental, e
195 questionaram sobre a contribuição específica de cada entidade e sugerem que o tema
196 seja revisto. Ana Sandra explicita que a ideia do portal é congregar diversas
197 publicações a respeito da pandemia. Ela complementa que acontecerá uma outra
198 reunião com as entidades a fim de definir a implementação, ou não, do portal.
199 **Encaminhamentos:** Não houve. **11. INTERRUPÇÃO DOS PROCEDIMENTOS**
200 **PARA ABORTO LEGAL DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA.**
201 Alessandra relembra no dia 27 de março, o Centro Feminista de Estudos e Assessoria
202 divulgou matéria sobre o fechamento do hospital de referência em aborto legal no
203 Brasil, e principal serviço de SP, em decorrência da crise do COVID-19. Ocorre que,
204 sem a previsão do fim da pandemia, muitas mulheres podem ficar desamparadas,
205 considerando o prazo de 22 semanas para interrupção da gestação nos casos de
206 estupro por exemplo. A ideia é que seja produzida uma nota com posicionamento do
207 CFP em relação às consequências, para a saúde da mulher, da interrupção dos
208 serviços de aborto legal durante a pandemia. **Encaminhamentos:** a) fazer um
209 material áudio visual sobre a questão dos direitos reprodutivos; b) em parceria com a
210 ONU Mulheres, instar o Ministério da Saúde e o Ministério da Mulher, da Família e
211 dos Direitos Humanos, a fim de garantir o acesso ao procedimento para as mulheres
212 respaldadas por lei. A reunião plenária foi encerrada às dezenove horas e trinta
213 minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Fabián Javier Marín Rueda, Conselheiro-
214 Secretário, e assinada por todos os presentes nomeados.

¹ No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscrites', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Sandra Fernandes Arcoverde, Conselheira Presidente**, em 09/05/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adinete Sousa Da Costa Mezzalira, Conselheira(o)**, em 10/05/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Lo Bianco Clementino, Conselheira(o)**, em 10/05/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Célia Zenaide da Silva, Conselheira(o)**, em 13/05/2022, às



11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira(o)**, em 16/05/2022, às 02:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tahina-Khan Lima Vianey, Conselheira(o)**, em 20/05/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Losiley Alves Pinheiro, Conselheira(o)**, em 24/05/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 26/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 26/05/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Helena Alves, Conselheira(o)**, em 26/05/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katya Luciane De Oliveira, Conselheira(o)**, em 26/05/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norma Celiane Cosmo, Conselheira(o)**, em 27/05/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 09/06/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Da Silva, Conselheira(o)**, em 14/06/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Jesus Moura, Conselheira(o)**, em 04/07/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Virgílio Bittencourt Bastos, Conselheira(o)**, em 27/07/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fabian Javier Marin Rueda, Usuário Externo**, em 04/09/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543524** e o código CRC **73DEBAB6**.